



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 656/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, **TELMA REGINA BILOUWS FENKER**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.646.747-6, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 656/2013**, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **19 de outubro de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

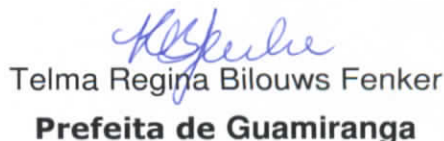
Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias para a execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Telma Regina Bilouws Fenker  
Prefeita de Guamiranga